



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).

BENEDITO GASTAO MENDES

Fica **NOTIFICADO(A)** que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Despacho SEI nº 33973509, amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Inciso I do Art. 136 do Decreto 9.199/2020, foi decretada o Cancelamento de Autorização de Residência à revelia, tendo em vista que, supostamente, conforme Informação SEI nº 31681939, o referido migrante obteve sua autorização de residência apenas para deixar o país, pois contraiu matrimônio com a brasileira Maria Whildislane da Silva Mendes no dia 17/05/2019, obteve AR no dia 22/05/2019 e deixou o país no dia 27/05/2019, conforme Certidão de Movimento Migratório SEI nº 31713011, todo o trâmite num intervalo de 10 dias, e, segundo a própria "cônjuge", o casal não teve nenhuma convivência após o matrimônio.

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá **interpor recurso**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **protocolo.selog.srce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo 08270.015269/2023-17).

A não apresentação de recurso, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia e seu registro de autorização de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 04/04/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34690763&crc=A3DDD337.
Código verificador: **34690763** e Código CRC: **A3DDD337**.